



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten blue initials or signature.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
03 DE SETEMBRO DE 2024

N.º 19/2024

PRESIDÊNCIA: Dr.^a Sílvia da Fonseca Silva, Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Fernando José Mourão Gonçalves, Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. --

SECRETARIOU: Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

SUMÁRIO

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – Voto de Pesar aos militares da Guarda Nacional Republicana	4
2 – Iniciativa “Faz por Ti” – Agradecimento	4
3 – Comissões de Festas do Concelho de Santa Marta de Penaguião – Agradecimento	5

II – ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

1 - Delegação de competências - Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado	6
--	---

Tesouraria

2 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 28 de agosto de 2024	7
--	---

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

3 - Subdelegação de Competências - Informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves	7
4 - Legalização com obras de alteração de um edifício destinado a turismo no espaço rural - Patamar Curioso - Soc. Agrícola, Turismo e Empreendedorismo, Lda	8

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviços da Educação

5 - Transportes Escolares – Ano Letivo 2024/2025 – Aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar com as Juntas de Freguesia	20
--	----

Serviço de Cultura e Património Cultural

6 - Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Viso - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	22
--	----

Serviço do Desporto, Saúde e Bem Estar

7 - Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião – Pedido de Apoio Financeiro e Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Época 2024/2025	24
8 - Sporting Club da Cumieira - Pedido de Apoio Financeiro e Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Época 2024/2025	25

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

9 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	26
--	----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Voto de Pesar aos militares da Guarda Nacional Republicana

----- 1 – Presente à reunião Voto de Pesar aos militares da Guarda Nacional Republicana, subscrito pelo Executivo Municipal, com o seguinte teor: -----

----- “Um voto de pesar aos militares da Guarda Nacional Republicana que faleceram recentemente no trágico acidente provocado pela queda de um helicóptero no Rio Douro, em missão de combate contra incêndios florestais. Por se tratar de cidadãos em missão pública, naturais e residentes na nossa região, esta Câmara Municipal tem a obrigação e o dever moral de manifestar publicamente as suas condolências às famílias enlutadas, bem como à Entidade Guarda Nacional Republicana.”

Iniciativa “Faz por Ti” - Agradecimento

----- 2 – Presente à reunião um agradecimento pela iniciativa “Faz por Ti”, subscrita pelo Executivo Municipal, com o seguinte teor: -----

----- “No seguimento do encerramento da atividade “Faz por Ti”, uma ação que decorreu durante este verão de 2024, o executivo municipal pretende louvar o trabalho apresentado pelas oito jovens Penaguienses ligadas à área da saúde, que se uniram em prol de um bem maior - as pessoas. –

----- Focando nos rastreios cardiovasculares, nas formações em Suporte Básico de Vida e na orientação para a adoção de modos de vida mais saudáveis, estas jovens Penaguienses percorreram todo o concelho e todas as idades, com um sorriso no rosto, partilhando conhecimento, experienciando e distribuindo o “cuidar”, e a necessidade de todos cuidarmos de nós e dos outros, de forma alegre e jovial. -----

----- A estas jovens, bem como a todos os que se juntaram a elas no passado dia 31 no fórum de atividades, para uma verdadeira feira de saúde, queremos deixar a nossa palavra sincera de apreço e admiração. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 19 de 03 de setembro de 2024

----- É fácil ter ideias, difícil é conseguir levá-las a cabo, organizar a cabeça e os espaços, controlar o tempo, viver e trabalhar, sentir e amar o que se faz, enquanto se produz o bem-estar de todos.

----- Vocês não “desperdiçaram” o vosso verão, transformaram-no em riqueza para vós e para quem caminhou ao vosso lado. -----

----- Estamos todos conscientes de que se esta proatividade ecoar entre pares, todos, e Santa Marta de Penaguião em particular, têm muito a ganhar. -----

----- Parabéns e bem-haja!” -----

**Comissões de Festas do Concelho de Santa
Marta de Penaguião - Agradecimento**

----- 3 – Presente à reunião um agradecimento aos elementos das Comissões de Festas do Concelho de Santa Marta de Penaguião, subscrito pelo Executivo Municipal, com o seguinte teor:

----- “Setembro é mês de regressos. -----

----- Regresso à rotina, ao trabalho, à escola, à normalidade. -----

----- Regresso ao dia a dia mais ou menos normal, longe das cores e dos sons de festividade que ecoaram durante todo o verão. -----

----- Santa Marta de Penaguião encheu-se de luz, de música, de dança, e todos os nossos povos puderam apresentar e vivenciar noites fantásticas, de uma grandeza cultural e social incomensurável. -----

----- As diversas comissões de Festas, repartidas por todo o nosso território, foram sem dúvida as obreiras de toda essa diversão e de todo esse entretenimento. -----

----- Terminado o Viso, e faltando só o cheirinho da Nossa Senhora dos Remédios já no próximo fim de semana (em Medrões), e da senhora da azinheira dia 8 de dezembro (Alvações do Corgo), quer o executivo municipal parabenizar todas as pessoas que dedicaram um ano da sua vida em prol da sua comunidade e do seu próximo. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 19 de 03 de setembro de 2024

---- Conscientes de que não é fácil fazê-lo de forma gratuita e voluntária, abdicando do tempo da família, e sobrecarregando a vida profissional, agradecemos o trabalho, a dedicação e o esforço de todos para que tudo corresse pelo melhor. -----

---- Os nossos Emigrantes foram com certeza mais plenos e restabelecidos, e todos nós guardamos nos lábios o sorriso daquela noite, ou daquele momento, em que no tempo tudo se esvoaçou, e todos fomos, simplesmente, alegria. -----

---- Obrigada a todas as comissões de festas do concelho de Santa Marta de Penaguião, por muito honrarem o nosso nome e as tradições que tanto nos engrandecem. -----

---- Bem-haja!" -----

II – ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

**Delegação de competências - Informação
do Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Luís Reguengo Machado**

----- 1 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

---- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma no mês agosto de 2024”. -----

---- Anexo: Alterações Orçamentais. -----

---- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 19 de 03 de setembro de 2024

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental
à data de 28 de agosto de 2024

----- 2 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 28 de agosto 2024, a qual apresenta os seguintes valores: -----

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	2024.08.28
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		963 798,47 €	Despesas Orçamentais	5 852 069,88 €
Execução orçamental	852 027,57 €		Correntes	4 851 790,22 €
Operações de tesouraria	111 770,90 €		Capital	1 000 279,66 €
Receitas Orçamentais		6 513 796,48 €	Operações de tesouraria	21 343,52
Correntes	5 261 643,24 €		Saldo para o dia seguinte:	1 660 180,96 €
Capital	1 252 153,24 €		Execução orçamental	1 513 754,17 €
Operações de tesouraria		55 999,41 €	Operações de tesouraria	146 426,79 €
Total		7 533 594,36 €	Total	7 533 594,36 €

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Subdelegação de Competências
Informação do Senhor Vereador
Fernando José Mourão Gonçalves

----- 3 - Presente à reunião informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves, com o seguinte teor: -----



----- “No uso das competências que me foram subdelegadas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 1 de junho de 2023, com efeitos retroativos a 2 de maio 2023, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, referente às obras particulares aprovadas e licenciadas nos meses de julho e agosto de 2024, que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante”. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Legalização com obras de alteração de um edifício
destinado a turismo no espaço rural - Patamar Curioso
- Soc. Agrícola, Turismo e Empreendedorismo, Lda**

----- 4 - Presente à reunião informação dos serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- **I. INTRODUÇÃO** -----

----- Através do requerimento n.º 1401/24, datado de 11-07-2024, constante do processo n.º 26/24, vem o requerente apresentar novo aditamento ao pedido de Legalização com Obras de Alteração de um edifício destinado a Turismo em Espaço Rural, a levar a efeito na Quinta da Renda, em Sanhoane, união de freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, em Santa Marta de Penaguião, no prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 561, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 920, da freguesia de Sanhoane. –

----- O prédio apresenta uma área total de 972,00 m2, uma área coberta de 280,00 m2, uma área descoberta de 692,00 m2, confronta a norte com Passal da Igreja, a sul com Adro da Igreja, a nascente com António Azevedo Coelho e a poente com Caminho Público e é composto por Casa de rés-do-chão, primeiro andar e logradouro. -----

----- **II. ANTECEDENTES** -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 19 de 03 de setembro de 2024



----- O processo possui os seguintes antecedentes: -----
----- 24-07-2023 – Requerimento n.º 1539/23 – Pedido de Legalização com obras de alteração de um edifício destinado a Turismo em Espaço Rural, ao abrigo do artigo 102º-A do RJUE; -----
----- 17-08-2023 – Auto de Vistoria n.º 432/23 – A Comissão de Vistorias concluiu que o edifício vistoriado se encontra em conformidade com o projeto de arquitetura apresentado; -----
----- 07-09-2023 – Receção do parecer favorável condicionado por parte da Direção Regional da Cultural do Norte (DRCN); -----
----- 22-09-2023 – Requerimento n.º 1886/23 – Apresentação de aditamento ao projeto de arquitetura; -----
----- 03-10-2023 – Receção do parecer favorável condicionado por parte da DRCN; -----
----- 15-11-2023 – Requerimento n.º 2217/23 – Apresentação de novo aditamento ao projeto de arquitetura; -----
----- 07-12-2023 – Receção do parecer favorável por parte da DRCN; -----
----- 04-03-2024 – Requerimento n.º 486/24 – Apresentação de novo aditamento ao projeto de arquitetura; -----
----- 08-04-2024 – Requerimento n.º 890/24 – Apresentação de novo aditamento ao projeto de arquitetura; -----
----- 28-06-2024 – Receção do parecer favorável condicionado por parte da DRCN, competindo à entidade licenciadora verificar o cumprimento da condicionante; -----
----- 11-07-2024 - Requerimento n.º 1401/24 – Apresentação de novo aditamento ao projeto de arquitetura. -----
----- III. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL -----
----- III.I. Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião -----
----- De acordo com a Planta de Ordenamento do PDMSMP, a área objeto da pretensão tem a seguinte classificação/qualificação: -----
----- - Solo Urbano – Espaços Predominantemente Habitacionais – Nível III (Aviso n.º 779/2011, de 7 de janeiro); -----
----- - Zona de proteção ao imóvel não classificado EDI37 – Igreja Paroquial de Sanhoane – Arquitetura religiosa (Aviso n.º 779/2011, de 7 de janeiro). -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 19 de 03 de setembro de 2024

----- III.II. Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião -----

----- De acordo com a Planta de Condicionantes do PDMSMP, recaem sobre a área objeto da pretensão as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública: -----

----- - Zona 1 - Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro (ZEP ADV – Aviso n.º 15170/2010, DR IIª Série, n.º 147, de 30 de julho e Portaria n.º 122/2024, DR IIª Série, n.º 11, de 16 de janeiro). -----

----- IV. INSTRUÇÃO DO PEDIDO -----

----- O pedido formulado pelo requerente tem enquadramento no artigo 4.º e 102.º-A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, no Decreto-Lei n.º 80/2017, de 30 de junho e Portaria n.º 937/2008, de 20 de agosto e a sua instrução observa as disposições constantes da Portaria n.º 71.º A/2024, de 27 de fevereiro, bem como do Decreto-Lei n.º 80/2017, de 30 de junho e da Portaria n.º 937/2008, de 20 de agosto. -----

----- A pretensão é apresentada por Patamar Curioso – Sociedade Agrícola, Turismo e Empreendedorismo, Lda e Outros, na qualidade de proprietários, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial constante do processo. -----

----- V. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS -----

----- Uma vez que a pretensão se localiza em Zona 1 - ZEP do Alto Douro Vinhateiro, a pretensão está sujeita a pronúncia da Unidade de Cultura da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional –Norte, respetivamente. -----

----- A Unidade de Cultura da CCDR-N emitiu parecer favorável condicionado à apresentação, competindo à entidade licenciadora garantir o cumprimento da condicionante. -----

----- Anteriormente o requerente propôs a alteração do portão com folhas rebatíveis por um portão seccionado (alçado poente), tendo a entidade externa se pronunciado quanto ao impacto desfavorável da proposta, introduzindo uma variação dissonante na fachada. -----

----- Assim, é agora apresentada proposta de manter o portão na situação existente, com folhas rebatíveis, garantindo o cumprimento da condicionante imposta. -----

----- VI. VISTORIA -----

----- Do Auto de Vistoria n.º 432/23 extrai-se que a Comissão de Vistorias concluiu que o edifício vistoriado se encontra em conformidade com o projeto de arquitetura apresentado. -----



----- VII. CARATERIZAÇÃO E ANÁLISE DA PRETENSÃO -----

----- A pretensão diz respeito à Legalização com Obras de Alteração de uma edificação destinada a Turismo em Espaço Rural, de dois pisos acima da cota de soleira. -----

----- Tendo sido erigida como apoio à Igreja Paroquial de Sanhoane, a edificação original data do século XVIII, restando as alvenarias de pedra, paredes exteriores, as escadas exteriores de acesso ao piso superior e cantarias – cornijas e cunhais. -----

----- Ao longo dos anos a edificação sofreu alterações, nomeadamente ampliação a nascente, alterações interiores que se conformassem com o uso praticado de habitação, colocação de beiral em betão e colocação de telhado. -----

----- A pretensão apresentada prende-se com a legalização da edificação existente, com a proposta de alteração de uso para Turismo em Espaço Rural e a realização de obras que visam a preservação, requalificação e valorização do património arquitetónico e histórico do local onde se insere. -----

----- A Quinta da Renda possui uma tradição vitivinícola que pretende dar a conhecer aos hóspedes, acompanhar e participar nas atividades agrícolas decorrentes ao longo do ano, através da dinamização da cultura da vinha e do vinho. -----

----- São propostas 6 (seis) unidades de alojamento local (suítes – quarto duplo), acomodando assim 12 hóspedes. -----

----- A edificação será composta por garagem, área de arrumos com lagar, uma lavandaria, uma sala de estar/garrafeira, instalação sanitária, casa das máquinas, uma unidade de alojamento – 1 (uma) unidade de alojamento - suíte com kitchenette - e uma caixa de escadas interior de acesso ao piso superior, no piso 1. -----

----- Ao nível do piso 2, a edificação é composta por cozinha, sala de jantar e sala de estar comuns, um espaço de arrumos e 5 (cinco) unidades de alojamento – suítes. O acesso a este piso é ainda feito a partir de uma caixa de escadas exterior, em pedra, que culminam num espaço de receção (alçado norte) e de outra caixa de escadas exterior de acesso direto ao logradouro, a partir da sala de estar (alçado nascente). -----

----- As paredes exteriores serão em alvenaria de pedra existentes, rebocadas, pintadas a RAL 9010 e RAL 7032 (alçado nascente), com limpeza das cantarias existentes. -----

Município de Santa Marta de Penaguão
Câmara Municipal
Ata n.º 19 de 03 de setembro de 2024



---- A caixilharia exterior será em madeira lamelada colada lacada a RAL 9010 no volume principal, e RAL 7032 pelo exterior e RAL 9010 pelo interior, na colagem resultante da ampliação executada (alçado nascente). -----

---- Os guarda-corpos serão em ferro pintado a RAL 9010 e RAL 7032 (alçado nascente). -----

---- A cobertura será em telha cerâmica e os elementos de drenagem de águas pluviais (rufos, caleiras, emboque, tubo de queda) serão em zinco puro. -----

---- O logradouro será em relva/terra vegetal, betonilha lisa endurecida e deck ipê nas escadas do alçado nascente, com pavimentação em pedras irregulares niveladas no acesso pedonal. -----

---- VII.I PARÂMETROS URBANÍSTICOS PROPOSTOS -----

	PARÂMETROS
ÁREA PARCELA	972,00 m ²
ÁREA IMPLANTAÇÃO	280,00 m ²
ÁREA IMPERMEABILIZAÇÃO	475,82 m ²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO	560,00 m ²
USO	Serviços – Turismo em Espaço Rural
N.º DE UNIDADES DE ALOJAMENTO	6
ALTURA DA FACHADA	8,66 m

---- VII.II CONFORMIDADE DO PROJETO DE ARQUITETURA -----

---- PLANO DIRETOR MUNICIPAL -----

---- A. DISPOSIÇÕES COMUNS -----

---- Artigo 14.º - Condições de edificabilidade: -----

---- A pretensão possui 2 pisos acima da cota de soleira, a dimensão da profundidade da parcela cumpre o mínimo de 20,00 m, dá cumprimento aos afastamentos laterais ao limite da parcela, é servido por via pública existente e consolidada, tal como é servida por infraestruturas, dando cumprimento ao presente artigo. -----

---- Artigo 15.º - Forma dos lotes: -----

---- A pretensão dá cumprimento ao presente artigo. -----

---- Artigo 16.º - Condicionamentos estéticos ou ambientais: -----



----- Da pretensão extrai-se a tentativa de preservação das características de um edifício do século XVIII, com 2 pisos, com a proposta de alterações que prima pela tentativa de integração volumétrica e de composição de desenho exterior equilibrada com o local onde se insere. -----

----- Artigo 19.º - Estacionamento: -----

----- Qualquer nova edificação terá de assegurar dentro do lote ou parcela 1 (um) lugar de estacionamento por cada 75,00 m² de área bruta de construção para serviços. No caso em apreço, deveriam ser previstos 7 (sete) lugares de estacionamento. -----

----- A pretensão prevê 2 (dois) lugares de estacionamento no espaço de garagem, sendo insuficiente para dar cumprimento à exigência supra. -----

----- Não obstante, verifica-se existir área de logradouro suficiente para albergar os restantes lugares de estacionamento exigíveis. -----

----- B. QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANO -----

----- Artigo 51.º - Espaços Predominantemente Habitacionais de Nível III: -----

----- Os espaços predominantemente habitacionais de nível III admitem funções de serviços e empreendimentos turísticos. -----

----- A pretensão apresentada dá cumprimento aos alinhamentos dominantes da frente urbana. --

----- O índice de utilização proposto é de 0,57 e a área de impermeabilização corresponde a 48,95% da área total do prédio, dando cumprimento ao presente artigo. -----

----- Não obstante a edificação não cumprir o máximo de 6,50 m de altura (8,66 m), bem como a profundidade máxima de 16,00 m (21,30 m), verifica-se que esse incumprimento não resulta da ampliação a legalizar. -----

----- Pelo que, considerando que a edificação apresenta fortes características de preexistência, e uma vez que os parâmetros em causa não se encontram a ser majorados quer pela legalização do executado, quer pelas alterações propostas a realizar, deixa-se à consideração superior a aceitação da pretensão. -----

----- REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO -----

----- Artigo 62.º - Muros e Vedações: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 19 de 03 de setembro de 2024

----- Os muros de vedação de vedação confinantes com a via pública excedem o máximo de 1,50 m de altura (2,50 m – 3,00 m), contudo, considerando o enquadramento dos mesmos e tratando-se de muros com um caráter de preexistência e de continuidade da inclinação da frente urbana, propõe-se aceitar a proposta apresentada, nos termos do n.º 6 do presente artigo. -----

----- REGIME JURÍDICO DA INSTALAÇÃO, EXPLORAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS - DECRETO-LEI N.º 80/2017, DE 30 DE JUNHO E REQUISITOS MÍNIMOS A OBSERVAR - PORTARIA N.º 937/2008, DE 20 DE AGOSTO -----

----- DECRETO-LEI N.º 80/2017, DE 30 DE JUNHO -----

----- Artigo 6.º - Condições de acessibilidade: -----

----- Uma vez estarmos perante um empreendimento turístico em espaço rural, este está isento de garantir condições de acessibilidades, de acordo com o n.º 2, do artigo 6º, do diploma em causa.

----- Artigo 7.º - Unidades de alojamento: -----

----- De acordo com as peças apresentadas, são propostas 6 unidades de alojamento: -----

----- Piso 1: -----

----- - 1 (uma) suíte - quartos duplos - com kitchenette; -----

----- Piso 2: -----

----- - 5 (cinco) suítes - quartos duplos. -----

----- Artigo 8.º - Capacidade: -----

----- Nos termos do n.º 1 do presente artigo, a capacidade do empreendimento é de 6 unidades de alojamento. -----

----- Artigo 18.º - Noção de empreendimentos no espaço rural: -----

----- A pretensão é apresentada com enquadramento em Agroturismo. -----

----- Nos termos do n.º 6, do artigo 18.º do DL 80/2019, de 30 de junho, na sua atual redação, os empreendimentos de Agroturismo são imóveis situados em explorações agrícolas que permitam aos hóspedes o acompanhamento e conhecimento da atividade agrícola, ou a participação nos trabalhos aí desenvolvidos, de acordo com as regras estabelecidas pelo seu responsável. -----

----- Contudo, a pretensão em causa não se localiza numa exploração agrícola que permita aos hóspedes o acompanhamento e conhecimento da atividade agrícola, pelo que não possui enquadramento nesta classificação. -----



----- Contudo, por se tratar de um imóvel que, pela sua traça, materiais de construção e demais características, se integra na arquitetura típica local, destinado a prestar serviço de alojamento, se enquadra na categoria de Casas de Campo. -----

----- Em complemento, é proposto organizar-se atividades que integrem os turistas com o meio do Alto Douro Vinhateiro, desde o conhecimento da história, gastronomia do concelho em que se insere, bem como proporcionar aos mesmos as vivências durienses, da vinha e do vinho, recorrendo a roteiros de quintas do Douro para provas de vinho e Enoturismo. -----

----- PORTARIA N.º 937/2008, DE 20 DE AGOSTO -----

----- Artigo 3.º - Noção de empreendimentos de turismo no espaço rural: -----

----- A pretensão enquadra-se na categoria de Casas de Campo. -----

----- Artigo 4.º - Espaço rural: -----

----- O espaço rural em causa corresponde a uma área com ligação tradicional e significativa à agricultura e vitivinicultura, bem como a um ambiente e paisagem de carácter vincadamente rural, em pleno Alto Douro Vinhateiro. -----

----- Artigo 5.º - Noção de casa de campo: -----

----- São imóveis situados em aldeias e espaços rurais que prestem serviço de alojamento a turistas e que, pela sua traça, materiais de construção e demais características, se integram na arquitetura típica local. -----

----- Em complemento, é proposto organizar-se atividades que integrem os turistas com o meio do Alto Douro Vinhateiro, desde o conhecimento da história, gastronomia do concelho em que se insere, bem como proporcionar aos mesmos as vivências durienses, da vinha e do vinho, recorrendo a roteiros de quintas do Douro para provas de vinho e Enoturismo. -----

----- Artigo 10.º - Condições gerais de instalação: -----

----- As unidades de alojamento de turismo em causa integram-se num único edifício. -----

----- Artigo 11.º - Infraestruturas e equipamentos: -----

----- É da responsabilidade do requerente garantir os requisitos mencionados para posterior verificação em sede de vistoria de classificação. -----

----- Artigo 13.º - Zonas comuns: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 19 de 03 de setembro de 2024



----- No empreendimento existe uma área de receção e atendimento aos hóspedes destinada a prestar os serviços indicados no n.º 1, do artigo 13º, sendo da responsabilidade do requerente garantir os requisitos mencionados, para posterior verificação em sede de vistoria de classificação.

----- Não obstante, nas Casas de Campo os serviços mencionados podem ser prestados num escritório de atendimento situado na freguesia onde os estabelecimentos se situem. -----

----- Artigo 14.º - Unidades de alojamento: -----

----- As unidades de alojamento dos empreendimentos de turismo no espaço rural são quartos ou suítes e devem dispor, no mínimo, de cama, mesa de cabeceira ou solução de apoio equivalente, espelho, armário, iluminação de cabeceira e tomada elétrica, sendo da responsabilidade do requerente garantir os requisitos mencionados, para posterior verificação em sede de vistoria de classificação. -----

----- São propostas 6 unidades de alojamento: -----

----- Piso 1: -----

----- - 1 (uma) suíte - quartos duplos - com kitchenette; -----

----- Piso 2: -----

----- - 5 (cinco) suítes - quartos duplos. -----

----- Artigo 15.º - Cozinhas: -----

----- As cozinhas ou kitchenettes devem estar equipadas, no mínimo, com frigorífico, fogão, placa ou microondas, lava-loiça, dispositivo para absorver fumos e cheiros e armários para víveres e utensílios, sendo da responsabilidade do requerente garanti-los para posterior verificação em sede de vistoria de classificação. -----

----- Aquela que é destinada a confeccionar refeições para hóspedes, pode ser destinada ao uso do proprietário do empreendimento ou do seu representante, quando ali residente. -----

----- Os empreendimentos de turismo no espaço rural podem fornecer diretamente aos seus utentes, a estabelecimentos de comércio e retalho ou a estabelecimentos de restauração ou de bebidas pequenas quantidades de produtos primários, transformados ou não, nos termos da legislação nacional que estabelece e regulamenta derrogações aos regulamentos comunitários relativos à higiene dos géneros alimentícios. -----

----- Artigo 16.º - Instalações sanitárias: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 19 de 03 de setembro de 2024



-
- As instalações sanitárias dispõem de sanita, duche/banheira e lavatório. -----
- Os restantes requisitos referidos no ponto 1 e no ponto 2 do presente artigo, são da responsabilidade do requerente garanti-los para posterior verificação em sede de vistoria de classificação. -----
- Artigo 17.º - Informações: -----
- É da responsabilidade do requerente garantir os requisitos mencionados no presente artigo para posterior verificação em sede de vistoria de classificação. -----
- Artigo 18.º - Serviço de refeições: -----
- Nos empreendimentos de turismo em espaço rural é obrigatório o serviço de pequeno-almoço. A pretensão prevê uma sala de refeições para o efeito. -----
- É da responsabilidade do requerente garantir os requisitos mencionados no presente artigo para posterior verificação em sede de vistoria de classificação. -----
- Artigo 19.º - Comercialização de produtos artesanais e gastronómicos: -----
- É da responsabilidade do requerente possuir/ou não os requisitos mencionados no presente artigo para posterior verificação em sede de vistoria de classificação. -----
- Artigo 20.º - Fornecimentos incluídos no preço diário do alojamento: -----
- É da responsabilidade do requerente garantir os requisitos mencionados no presente artigo para posterior verificação em sede de vistoria de classificação. -----
- Artigo 21.º - Arrumação e limpeza: -----
- É da responsabilidade do requerente garantir os requisitos mencionados no presente artigo para posterior verificação em sede de vistoria de classificação. -----
- Artigo 23.º - Casas de Campo: -----
- Nas casas de campo deve existir, pelo menos, uma instalação sanitária para cada três quartos, bem como uma área mínima de 7,00 m2 para quartos individuais e 9,00 m2 para quartos duplos.
- A pretensão apresenta uma instalação sanitária para cada unidade de alojamento (suíte), bem como uma área mínima de 9,00 m2 nos quartos duplos. -----
- VII.II. OUTRAS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES -----
- O cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao interior da obra e projetos de especialidades não foram verificados, conforme indicação das alíneas a) e c), do n.º 9, do artigo
-

20.º do RJUE, cujo incumprimento, a verificar-se posteriormente, está sujeito à sanção prevista na alínea e), do n.º 1 e n.º 5 do artigo 98.º do RJUE e às medidas de tutela de legalidade urbanística previstas, adequadas e proporcionais ao caso em concreto. -----

---- Mais se informa que o cumprimento das normas regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos instrumentos de gestão territorial, de servidões ou restrições de utilidade pública, as normas técnicas de construção, as de proteção do património imóvel, e demais aplicáveis, são da inteira responsabilidade dos técnicos autores dos projetos, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 10.º do RJUE, na sua atual redação, considerando a garantia do cumprimento dos mesmos em termo de responsabilidade apresentado. -----

---- VIII. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL E CALENDARIZAÇÃO -----

---- Tendo em conta que existem obras a levar a efeito, o autor do projeto de arquitetura entrega uma estimativa orçamental dos trabalhos a realizar no valor de 198 521,01€/m2 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um euros e um cêntimo) bem como a calendarização para a execução dos trabalhos de 24 (vinte e quatro) meses. -----

---- IX. REALIZAÇÃO, REFORÇO E MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS -----

---- Em cumprimento com o disposto no n.º 3, do artigo 50.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Santa Marta de Penaguião, a taxa a aplicar sobre operação urbanística é de 2 012,30€ (dois mil e doze euros e trinta cêntimos), conforme documento anexo, parte integrante da presente informação. -----

---- X. PROPOSTA DE DECISÃO -----

---- Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis (artigo 102.º-A do RJUE e Secção I do RMUE), propõe-se adoção da seguinte estratégia procedimental: -----

---- a) Considerando que a fundamentação da decisão a praticar está enquadrada ao abrigo do regime de legalização de operações urbanísticas, regulado no art.º 102.º-A do RJUE, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; ---

---- b) Alcançado tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se fez referência e reconhecer que se




----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o pedido de legalização das obras de alteração de um edifício destinado a Turismo no Espaço Rural, requerida por Patamar Curioso – Soc. Agrícola, Turismo e Empreendedorismo, Lda., bem como a taxa a aplicar sobre a operação urbanística, nos termos precisos da informação dos serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística. -----

----- O Senhor Vereador, Arquiteto Daniel Teles, ausentou-se da reunião no momento da discussão e votação deste ponto. -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviços da Educação

Transportes Escolares – Ano Letivo 2024/2025
Aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo
a celebrar com as Juntas de Freguesia

----- 5 - Presente à reunião informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que a organização e gestão dos Transportes Escolares constituem competências dos Municípios no âmbito da Educação, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

----- Considerando que o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, refere que “A organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares são da competência das câmaras municipais da área de residência dos alunos, nos termos definidos no Plano de

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 19 de 03 de setembro de 2024




Transportes intermunicipal respetivo, cabendo-lhes especificamente: a) Organizar o processo de acesso ao transporte escolar para cada aluno; b) Requisitar às entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo os bilhetes de assinatura (passe escolar) para os alunos abrangidos, nos termos a fixar por portaria dos membros do Governo com competência na matéria; c) Pagar as faturas emitidas mensalmente pelas entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo;...” -----

----- Considerando que o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, regulamenta as condições de acesso para a elaboração do Plano de Transportes, baseando-se nos seguintes pressupostos “...a) Gratuitidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam; ... 2 - A gratuitidade referida nas alíneas a) e b) do número anterior abrange, exclusivamente, duas viagens nos dias letivos e para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno.” -----

----- Considerando que, em anos anteriores, por forma a ser possível a realização de todos os transportes, foram realizados contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia. -----

----- Considerando que os Exmos. Srs. Presidentes de Junta de Freguesia, à semelhança dos outros anos, e após os contactos efetuados, mantêm a disponibilidade para assumir a responsabilidade dos transportes escolares das suas respetivas freguesias, das crianças que frequentam o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, desde o pré-escolar até ao 3º ciclo, bem como o transbordo para os transportes municipais, ao longo do ano letivo 2024/2025.-

----- Por forma a dar continuidade ao eficiente serviço nesta área tão importante, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere: -----

----- a) aprovar a realização dos contratos interadministrativos relativamente aos transportes escolares, cuja minuta a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e as Juntas de Freguesia segue anexa à presente proposta e da qual faz parte integrante; -----

----- b) aprovar os valores constantes do Anexo A, conforme o acordado com os senhores presidentes de Junta de Freguesia.” -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 19 de 03 de setembro de 2024

ANEXO A

Freguesia/União de Freguesias	Localidades	Custo Diário	Nº dias setembro a dezembro	Valor a transferir 2024	Nº dias janeiro a julho	Valor a transferir 2025	Total a Transferir
Alvações do Corgo	Alvações do Corgo	80,00 €	66	5 280,00 €	107	8 560,00 €	13 840,00 €
Medrões	Medrões/Fontes/Bom Viver	100,00 €	66	6 600,00 €	107	10 700,00 €	17 300,00 €
Louredo e Fornelos	Fornelos/Paradela do Monte/Fiolhais	65,00 €	66	4 290,00 €	107	6 955,00 €	11 245,00 €
Totais:				16 170,00 €		26 215,00 €	42 385,00 €

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/1046. -----

----- Anexo: Minuta do Contrato Interadministrativo. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a delegação de competências nas Juntas de Freguesia, respetivos valores a transferir, bem como a minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar, nos termos da informação da Chefe de Unidade e submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Serviço de Cultura e Património Cultural

Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Viso - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração

----- 6 - Presente à reunião ofício da Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Viso – Associação Cultural e Recreativa, registado com o n.º 1649/2024, datado de 23 de agosto, com o seguinte teor: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 19 de 03 de setembro de 2024



----- “Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, -----
----- Em nome da Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Viso, da freguesia de
Fontes, dirijo-me a V. Ex.^a para solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal para a realização
das festividades de 2024. -----

----- Esta festa, que decorrerá entre os dias 29 de agosto e 1 de setembro de 2024, é um evento
de grande importância, sendo um dos momentos mais aguardados do ano, reconhecido como a
romaria do concelho. Contudo, a organização de um evento desta envergadura acarreta custos
significativos, e por isso, gostaríamos de contar com a vossa preciosa ajuda para garantir o
sucesso desta celebração tão significativa para a freguesia e para todo o concelho. Assim,
solicitamos a atribuição de um apoio financeiro para a festa, que nos permita cobrir algumas das
despesas necessárias. -----

----- Para além disso, necessitamos de requisitar cerca de 40 grades do município para os 4 dias
de festa de modo a garantir a segurança de todos e uma melhor logística do espaço. -----

----- Desde já, agradecemos pela atenção dispensada e pela consideração deste pedido. Estamos
à disposição para qualquer esclarecimento adicional e aguardamos uma resposta favorável. -----

----- Com os melhores cumprimentos, -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado
sob o n.º 2024/1044. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, à
Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Viso – Associação
Cultural e Recreativa, no valor de 1.375,00€ (mil, trezentos e setenta e
cinco euros), bem como a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar.**



Serviço do Desporto, Saúde e Bem Estar

**Associação Futebol Clube de Santa Marta de
Penaguião – Pedido de Apoio Financeiro e Aprovação
da Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento
Desportivo - Época 2024/2025**

---- 7 - Presente à reunião ofício da Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião, registado com o n.º 1666/2024, de 27 de agosto, com o seguinte teor: -----

---- “Exmo. Sr. Presidente -----

---- Com o intuito de consolidar um projeto de desenvolvimento desportivo no concelho de Santa Marta de Penaguião e na Região Demarcada do Douro, a Associação de Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião, a atual direção tem pretensão de continuar a dignificar o ADN do Santa Marta, apostando este ano na formação e em atletas oriundos da mesma na equipa sénior. Esta época, e pela primeira vez na história do clube, iremos proceder à constituição de uma equipa de futsal feminino sénior, por forma a tornar da AFC de Santa Marta de Penaguião o clube de referência da Região Demarcada do Douro, tendo como lema “ORGULHO DOURO”. Desta forma temos tido o cuidado de realizar uma gestão que pauta pela boa imagem do clube e do concelho, tendo sido referência não só a nível desportivo, como também a nível de inclusão e de bem receber as equipas adversárias. -----

---- Assim, vimos desta forma proceder ao envio da planificação da época desportiva 2024/2025, bem como solicitar o apoio do Município de Santa Marta de Penaguião. -----

---- Agradecemos desde já toda a colaboração de V. Exa, bem como a disponibilidade do Município de Santa Marta de Penaguião. -----

---- Com os melhores cumprimentos, -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/1035. -----

---- Anexo: Plano de Desenvolvimento Desportivo época 2024/2025 e Minuta de Contrato Programa. -----



----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira à Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião, no valor de 49.250,00€ (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta euros), bem como a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar, para a época 2024/2025.** -----

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Sílvia Silva, ausentou-se no momento da discussão e votação deste ponto. -----

**Sporting Club da Cumieira - Pedido de Apoio Financeiro
e Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de
Desenvolvimento Desportivo - Época 2024/2025**

----- 8 - Presente à reunião ofício do Sporting Club da Cumieira, registado com o n.º 1667/2024, de 27 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- “O Sporting Club da Cumieira vem por este meio requerer um subsídio para a realização das suas atividades desportivas da época 2024/2025 para o escalão sénior, para a formação petizes e traquinas e sub 10.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/1036. -----

----- Anexo: Plano de Atividades época 2024/2025 e Minuta de Contrato-Programa. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira ao Sporting Club da Cumieira, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), bem como a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar, para a época 2024/2025.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO
Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 9 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal e por mim, Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica, com funções de Secretária que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:15 horas. -----

A Coordenadora Técnica,

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,



(Maria da Piedade Ribeiro Moreira)



(Sílvia da Fonseca Silva, Dra.)